

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1499 de 28.03.02

DECRETO 10.552/02
de 13 de março de 2002

Homologa a Deliberação CME nº 01/01 e revoga
o Decreto nº 9444, de 27 de março de 1998.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo
93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,
e

Considerando o parecer do CME nº 02/00, de 21
de dezembro de 2000, a Indicação CME nº 01/01 de 16 de novembro de
2001, do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos e o
Memorando nº 400/SE/01 de 19 de dezembro de 2001,

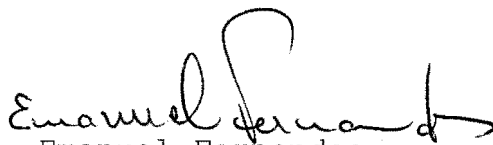
D E C R E T A:

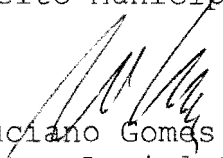
Art. 1º. Fica homologada a Deliberação do CME
nº 01/01, aprovada em sessão plenária do Conselho Municipal de
Educação de São José dos Campos, realizada em 11 de dezembro de 2001,
que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de
instituições e cursos de educação infantil no Sistema Municipal de
Ensino de São José dos Campos (Processo nº 02/CME/00).

Art. 2º. Ficam revogados o Decreto nº 9444, de
27 de março de 1998 e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de março de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

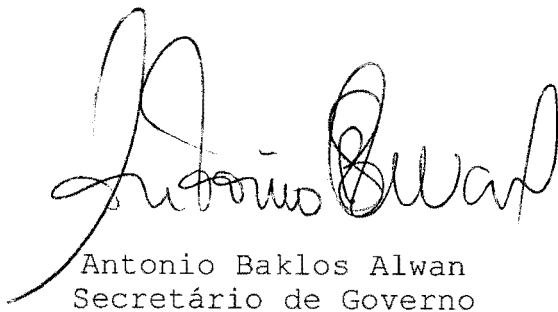




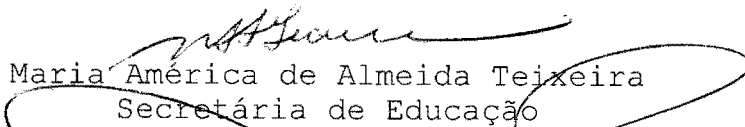
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO 10.552/02

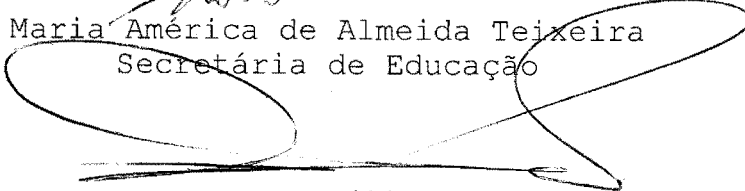
2



Antonio Baklos Alwan
Secretário de Governo

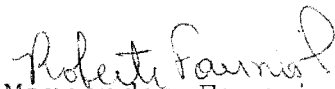


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de março do
ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

